

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022-SEDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do CPF sob nº XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.264.064/0001-01**, com sede na Rua 25, nº 759, Quadra 32, Lote 77, Setor Coimbra, Goiânia – Goiás, CEP 74.533-140, representada, nesta ato, por **Bruno Lopes do Prado**, portador do CPF nº XXX.711.791-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos autos administrativos nº 202210319002122 e, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022-SEDS**, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 21/2022-SEDS, conforme Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato, bem como o REAJUSTE monetário, conforme previsão contida na Cláusula 5.15. – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato nº 21/2022-SEDS será prorrogada por mais 12 meses, vigendo de 31/05/2023 a 31/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Com a aplicação do reajuste através do índice IPCA no percentual de 0,009544%, o Contrato 21/2022-SEDS passa ter o valor de R\$ 3.309,28 (três mil e trezentos e nove reais e vinte e oito centavos) para o período de vigência de 31/05/2023 a 31/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 00061, de 01/03/2023, devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro

sob nº 2023300100048, Dotação Orçamentária sob nº 2023.30.01.08.122.4200.4243.03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.57, Fonte nº 15000100.

4.2. A despesa referente ao ano de 2024 correrá por dotação orçamentária específica determinada no exercício do referido ano.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 1/2023-COSUP (000036876694) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As demais cláusulas do Contrato nº 21/2022-SEDS permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 21/2022-SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pelo **CONTRATANTE**:

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretário

Pela **CONTRATADA**:

BRUNO LOPES DO PRADO

Representante legal

GOIANIA, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LOPES DO PRADO**, Usuário Externo, em 16/05/2023, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, Secretário (a) de Estado, em 17/05/2023, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47651820 e o código CRC EAE0B8A4.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319002122



SEI 47651820